

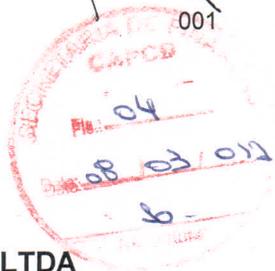


CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



LIVRO 4028-N
FOLHA 036
PROTOCOLADO 00222045



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que faz
GOIAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA
e
ROSIMAR BERNARDETE QUEIROZ e seu marido **FRANCISCO CARLOS LOPES DE ARIMATEA**
na declarada forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (**28/09/2010**), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-01, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, nesta Capital, perante mim, Mirna Castellano, brasileira, divorciada, notária, bacharel em direito, domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade número 3457114-6902936 SSP/GO e do CPF número 463.233.761-72, Escrevente Autorizado pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTES INSTRUMENTO

De um lado, como outorgante vendedora, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **GOIAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA**, com sede e foro à Avenida Brasil, nº 978, quadra 47, lote 20, Santa Geneveva, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número 01.285.501/0001-24, neste ato representada por seus sócios **AUGUSTO BAILAO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 60.293- SSP-GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 014.367.401-34; e, **BRUNO DE ALMEIDA BILAO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.440.000 SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 424.927.001-78, ambos residentes e domiciliados nesta Capital com endereço profissional à Avenida Brasil, nº 978, quadra 47, lote 20, Santa Geneveva, Goiânia - Goiás; de ora avante chamada **VENDEDORA**, simplesmente; do outro lado, como outorgados compradores, **ROSIMAR BERNARDETE QUEIROZ**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade Profissional, nº 2124 - 542.038 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 195.546.641-68 e seu marido, **FRANCISCO CARLOS LOPES DE ARIMATEA**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 628.928 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 212.832.061-53, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Pedro Álvares Cabral, Quadra 149, Lote 2/3, Jao, GoianiaGoiás; de ora avante chamados **COMPRADORES**, conhecidos como os próprios de que trato, de cujas identidades e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO IMÓVEL OBJETO DESTES INSTRUMENTO





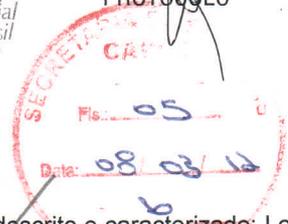
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4028-N
FOLHA 037
PROTÓCOLO 00222045

1º Traslado

002



A VENDEDORA é senhora e legítima possuidora do imóvel a seguir descrito e caracterizado: Lote de terras para construção urbana de número **60 (sessenta)**, da quadra **143 (cento e quarenta e três)**, situado à **Avenida do Café**, no Bairro **Santa Geneveva**, nesta Capital, com a área de 582,26 metros quadrados, medindo: 13,37 metros de frente para a Avenida do Café; 14,80 metros de fundo, dividindo com lote nº 37; 41,20 metros pelo lado direito dividindo com lote nº 62; 45,90 metros pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes números 01 e 58, devidamente registrado no **Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição local, matriculado sob o número 23.871 de ordem**, conforme certidão negativa de ônus emitida pelo mesmo cartório em 21 de setembro de 2010, que fica arquivada nestas notas.

CLAUSULA TERCEIRA - PROCEDÊNCIA

Que este seu imóvel foi comprado mediante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 27/10/1997, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Livro número 640, folhas 61vº/62vº, matriculada sob o nº 23.871 de ordem, no Registro de Imóveis desta cidade, da 3ª Circunscrição, conforme certidão negativa de ônus expedida no dia 21 de setembro de 2010, que segue cópia o traslado desta escritura e da qual foi gerado arquivo eletrônico que integra o Protocolo nº 220.045, corresponde ao este ato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISPONIBILIDADE

Que o imóvel descrito nesta escritura está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, o é declarado para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado entre as partes corresponde a importância de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) tendo sido pago: uma importância de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) em moeda corrente nacional; e uma importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) representado pelo cheque de número 916139, da Conta Corrente 10904 7, Agência 0071, do Banco Santander, de emissão da própria compradora, perfazendo um total de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), pelo que dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, e o restante, ou seja, a quantia de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas, representadas por igual número de Notas Promissórias, sendo a primeira parcela no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) com vencimento datado para 20/10/2010; e a segunda e última parcela no valor de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais) com vencimento datado para 20/11/2010, ambas emitidas pelos compradores em caráter "PRO SOLVENDO" em favor da vendedora, a ela entregue neste ato.

CLÁUSULA RESOLUTIVA

Pelas partes deste contrato convencionam expressamente, que em caso de os COMPRADORES deixarem de pagar qualquer uma das prestações mencionadas na Cláusula anterior, descumprindo com a obrigação aqui assumida, a parte lesada poderá pedir a resolução do presente negócio, independentemente de interpelação judicial, como estabelecem os artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Decorridos 10 dias, contados do vencimento da parcela não paga, tornar-se-á, de pleno direito, desfeita a presente venda;





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4028-N
FOLHA 040
PROTÓCOLO 00222045

1º Traslado

005

Válida até 27/03/2011.
Código de controle da certidão: 2F7D.1865.7138.6448
Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."



III) "MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS
Nº 735992010-08001010
Nome: GOIAPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 01.285.501/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.
Emitida em 27/09/2010.

Válida até 26/03/2011.
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento."

IV) "PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA
(RECLAMADA)
Nome: GOIAPLAST INDUSTIRA E COMERCIA DE PLÁSTICO LTDA
CPF/CNPJ: 01285501000124

Certifica-se, a pedido do interessado(a), conforme pesquisa na base integrada de registros existentes no Sistema de Administração Judicial do TRT da 18ª Região, que, até esta data, não existe processo tramitando / **NADA CONSTA** em face de GOIAPLAST INDUSTIRA E COMERCIA DE PLÁSTICO LTDA. Certifica-se, ainda, que a pesquisa dos registros foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, bem como pelo nome/razão social. A pesquisa pelo nome leva em consideração exatamente a grafia fornecida pelo(a) interessado(a), ressalvada a possibilidade de existência de formas abreviadas, nomes



12/03/2011

Handwritten signature or initials.



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO 4028-N
FOLHA 041
PROTOCOLADO 00222045

1º Traslado

006

similares ou fantasia que, eventualmente, não seriam relacionados na pesquisa, além de homônimos que seriam relacionados.
Certifica-se, por fim, que a busca realizada não evidenciam processos encerrados.

Certidão emitida em: 28/09/2010 09:22:58

IMPORTANTE

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora.

Para verificar a autenticidade da certidão, informe o número de controle:

KrDxwikyrlseLQ na opção Autenticação, disponível no serviço de Emissão de Certidões Trabalhistas no endereço www.trt18.jus.br



V) "PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Seção Judiciária do Estado de Goiás

Certidão de Distribuição

Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 233362

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra: GOIAPLAST INDUSTRIA E COMERCIA DE PLÁSTICO LTDA, ou vinculado ao CNPJ: 01.285.501/0001-24,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 561/04-DIREF;
 - b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (www.go.trf1.gov.br);
 - d) válida por 30 (trinta) dias;
 - e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
 - f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- Goiânia - GO, 09h24, 28/09/2010."

VI) Prefeitura de Goiânia

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IPTU-ITU/TAXAS)

Nº da Certidão 1.352.305-8

Finalidade ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

Inscrição Cadastral 107.077-0127.000-7

Nome GOIAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA

CPF/CNPJ 01.285.501/0001-24

Endereço AV DO CAFE S/N QD: 143 LT: 60

BRO SANTA GENOVEVA

Tipo de Lançamento TERRITORIAL



Handwritten signature or initials.

12/09/2010



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO **4028-N**
FOLHA **042**
PROTOCOLO **00222045**

1º Traslado



007

Certificamos que nesta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao imóvel acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 28 DE SETEMBRO DE 2010

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999218 MMLINK11 USUARIO INTERNET

VII)- Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura de Goiânia sob a inscrição de número 107.077.0127.000-7, exercício de 2010, tendo o valor fiscal de **R\$ 55.476,24** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima referida caso o preço atribuído pelas partes seja superior àquela, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei Estadual 14.376 de 27/12/2002.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI), no prazo legal, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004.

Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215 e seu parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro.

O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia - GO.

E por se acharem assim justas e contratadas, as partes deste contrato aceitam-na em todos os seus termos. **Eu,**, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custas: R\$ 1.303,20; Taxa Judiciária: R\$ 92,10, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato.

[Handwritten signature]

GOIAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA
AUGUSTO BAILAO NETO
Representante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOIAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA
BRUNO DE ALMEIDA BAIÃO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
RUA 29, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FUI APRESENTADO, DOU FE



[Handwritten signature]

4º Tabelionato de Notas
Rodrigo Ferreira Ramos